### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VENECIANO AO SENHOR ADALEIR ALVES DE ANDRADE JUNIOR.

O Vereador *Cleber Jorge Delboni*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 18, XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Adaleir Alves de Andrade Junior.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de abril de 2013; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

#### **CLEBER JORGE DELBONI**

Vereador

cmnv/del\fao\fao



## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

### **JUSTIFICATIVA**

Sen	hor	Presid	lente:
SCII	101	1 1 Colc	iciic,

Senhores Vereadores;

Apresento aos Senhores Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Adaleir Alves de Andrade Junior.

O mencionado senhor é natural do Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, tendo como registro de nascimento a data de 11 de outubro de 1967. É filho de Adaleir Alves de Andrade e Maria Telca Teixeira de Andrade. Veio para o Município de Nova Venécia, em 27 de janeiro de 1997.

Formado em Psicologia exerce a função de Perito Examinador para o Detran-ES. Fundador da CIAP-Clínica Prestadora de Serviço ao Detran-ES, onde presta relevantes serviços de interesse para a coletividade da comunidade veneciana, com exames médicos e psicológicos para tirar a primeira habilitação e renovação da CNH, sem precisar sair do nosso Município. Durante esses anos participou na realização de avaliação psicológica possibilitando oportunidades de emprego, renda e melhor qualidade de vida para os munícipes.

Professor Universitário da Faculdade Capixaba de Nova Venécia–UNIVEN. Primeiro professor a lecionar nesta instituição e onde permanece até os dias atuais compromissado com a formação educacional e pensamento crítico dos formandos. Realizou trabalho sócio-educativo nas Comunidades do Bairro Altoé e Padre Giane, ministrando palestras abordando temas sobre Drogas, Gravidez e DST.

Dessa forma, pelos relevantes serviços que já prestou e vem prestando à comunidade veneciana, faz-se jus em lhe conceder essa honraria.

É a justificativa.

Endereço: Avenida Dr. Antonio Santos Neves – nº 130 – Bairro Margareth – Nova Venécia/ES – 29830-000 – 99781269 – 27 37522250.

É a justificativa.

# Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de abril de 2012; 58° de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**CLEBER JORGE DELBONI** 

Vereador

cmnv/del\fao\fao